



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

LEI Nº 2.831 / 2005

**Estima a Receita e fixa a
Despesa do Município de
Várzea Grande para o
exercício financeiro de
2006.**

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a
seguinte lei:

TITULO I

Da Estimativa da Receita e da Fixação da Despesa

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa
do Município de Várzea Grande para o exercício financeiro de
2006, discriminadas pelos seus Anexos, assim compreendendo:

I - O Orçamento Geral do Município de Várzea
Grande estima a Receita e fixa a Despesa em R\$
172.781.962,08 (Cento e setenta e dois milhões, setecentos e
oitenta e um mil, novecentos e sessenta e dois reais e oito
centavos), sendo R\$ 166.791.962,08 (Cento e sessenta e seis
milhões, setecentos e noventa e um mil, novecentos e sessenta e
dois reais e oito centavos), proveniente da previsão do Orçamento
Fiscal e R\$ 5.990.000,00 (Cinco milhões, novecentos noventa mil
reais), do Orçamento de Seguridade Social.

II - A Receita da Administração Direta fica
estimada em R\$ 140.818.675,68 (Cento e quarenta milhões,
oitocentos e dezoito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e
sessenta e oito centavos) e a Despesa fica fixada em R\$
135.728.675,68 (Cento e trinta e cinco milhões, setecentos e
vinte e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta
e oito centavos).



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

III - A Receita da Administração Indireta fica estimada em R\$ 31.963.286,40 (Trinta e um milhões, novecentos e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) e a Despesa fica fixada em R\$ 31.063.280,40 (Trinta e um milhões, sessenta e três mil, duzentos e oitenta reais e quarenta centavos).

TÍTULO II

Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

Seção I - Da Estimativa da Receita

Receitas	EM R\$
1 RECEITAS CORRENTES	142.839.980,55
1.1 Receita Tributária	20.703.235,60
1.2 Receita de Contribuições	8.184.819,54
1.3 Receita Patrimonial	1.880.151,03
1.6 Receita de Serviços	19.996.529,35
1.7 Transferências Correntes	86.101.859,51
1.9 Outras Receitas Correntes	5.973.385,52

	EM R\$
2. RECEITAS DE CAPITAL	23.951.981,53
2.1 Operações de Crédito	4.039.565,22
2.2 Alienação de Bens	505.742,15
2.4 Transferências de Capital	19.406.674,16
Soma	166.791.962,08
Transferências Financeiras	5.990.000,00
Soma	5.990.000,00
Total	172.781.962,08



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

TÍTULO III

Da Distribuição da Despesa

Art. 3º A despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação funcional, institucional, programática e de natureza, distribuídas da seguinte maneira:

Seção I – Da Classificação por Função

<u>I- Classificação Por Função</u>	<u>EM R\$</u>
01 - Legislativa	5.750.000,00
03 - Essencial à Justiça	2.595.000,00
04 - Administração	36.261.675,68
06 - Segurança Pública	820.000,00
08 - Assistência Social	4.820.000,00
09 - Previdência Social	5.130.000,00
10 - Saúde	29.182.118,40
11 - Trabalho	2.245.000,00
12 - Educação	34.390.000,00
13 - Cultura	70.000,00
15 - Urbanismo	15.914.000,00
16 - Habitação	3.400.000,00
17 - Saneamento	15.046.248,00
18 - Gestão Ambiental	1.480.000,00
20 - Agricultura	470.000,00
22 - Indústria	1.570.000,00
24 - Comunicações	1.720.000,00
25 - Energia	200.000,00
26 - Transportes	1.080.000,00
27 - Desporto e Lazer	2.200.000,00
77 - Reserva Orçamentária do RPPS	2.009.920,00
99 - Reserva de Contingência	438.000,00
Soma	166.791.962,08
Transferências Patronais	5.990.000,00
Soma	5.990.000,00
Total	172.781.962,08



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Seção II Da Classificação Institucional

II Classificação Institucional	EM R\$
01 - Câmara Municipal	5.750.000,00
01 - Departamento de Água e Esgoto - DAE	15.206.248,00
01 - Fundação de Saúde Várzea Grande - FUSVAG	8.717.118,40
01 - Inst.de Seg. Soc.Serv. Pub V. Gde - PREVIVAG	7.139.920,00
02. Gabinete do Prefeito	800.000,00
03. Procuradoria Municipal	2.595.000,00
04 Secretaria Mun. de Administração	21.450.000,00
05 Sec. Mun. de Meio Ambiente e Agricultura	1.950.000,00
06 Secretaria Municipal de Planejamento	2.053.000,00
07 Secretaria Mun. de Educação e Cultura	34.460.000,00
08 Secretaria Municipal de Saúde	20.535.000,00
09 Sec.Mun. de Viação, Obras e Urbanismo	14.527.000,00
10 Sec. Mun. Promoção e Assistência Social	4.820.000,00
11 Sec. Mun. Serviços Públicos e Transporte	4.987.000,00
12. Sec. Mun. de Comunicação Social	1.720.000,00
13 Sec. Mun. de Esporte e Lazer	2.200.000,00
14 Sec. Mun. de Fazenda	15.491.675,68
15 Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico	1.570.000,00
16 Secretaria da Guarda Municipal	820.000,00
Soma	166.791.962,08

Tranferências Patronais	EM R\$
Tranf. Patron. - Camara Municipal	430.000,00
Tranf. Patron. - DAE	400.000,00
Tranf. Patron. - FUSVAG	500.000,00
Tranf. Patron. - Administração	1.500.000,00
Tranf. Patron. - Educação	400.000,00
Tranf. Patron. - Educação	1.510.000,00
Tranf. Patron. - Saúde	1.030.000,00
Tranf. Patron. - Promoção e Assistência Social	220.000,00
Soma	5.990.000,00
TOTAL	172.781.962,08

Seção III Da Classificação por Programa

III - Classificação por Programa	EM R\$
01 - Administração e Gerenciamento	59.611.675,68
02 - Regularização Fundiária	820.000,00
03 - Sistema Munic. de Planejamento	220.0000,00
04 - Expansão e Melhoria do Ens. Fundam.	26.330.000,00
05 - Educação Infantil	2.333.000,00
06 - Educação Jovens e Adultos	978.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

07 - Educação Especial	80.000,00
08 - Educação Superior	119.000,00
09 - Fortalec. Sist. Munic. de Saúde	1.365.000,00
10 - Saúde da Família	980.000,00
11 - Vigil. Sanit. Epidemiol. e Ambiental	140.000,00
12 - Atendimento Hospitalar/Ambulatorial	440.000,00
13 - Infra-estrutura Urbana	5.377.000,00
14 - Sistema Viário Municipal	6.900.000,00
15 - Saneamento Básico	14.976.248,00
16 - Modernização da Gestão Pública	260.000,00
17 - Gestão de Trânsito	1.080.000,00
18 - Apoio e Incentivo à Cultura	70.000,00
19 - Coleta e Trat. de Resíduos Sólidos	2.072.000,00
20 - Desporto Estudantil	190.000,00
21 - Modernização Adm. e Fiscal	9.380.000,00
22 - Habitação Popular	3.400.000,00
23 - Desenv. e Apoio à Comunidade	100.000,00
24 - Ação Comunitária	490.000,00
25 - Assist. Dir. e Ind. à Terceira Idade	90.000,00
26 - Assist. à Criança, Adolescente e Jovens	110.000,00
27 - Trabalho e Renda	15.000,00
28 - Desenvolv. Esporte e Lazer	1.620.000,00
29 - Comunicação Social e Marketing	1.560.000,00
30 - Apoio ao Empreendedorismo Municipal	1.420.000,00
31 - Gestão Administrativo-Financeira	8.277.118,40
32 - Assistência Previdenciária	5.130.000,00
33 - Transporte Coletivo	225.000,00
34 - Energia Urbana e Rural	200.000,00
35 - Tecnologia de Informação	150.000,00
36 - Gestão de Biodiversidade	1.205.000,00
37 - Desenv.Agricultura Familiar	470.000,00
38 - Segurança Pública Municipal	410.000,00
39 - Gestão Legislativa	5.750.000,00
77 - Reserva Orçamentária do RPPS	2.009.920,00
99 - Reserva de Contingência	438.000,00
Soma	166.791.926,08
Transferências Patronais	5.990.000,00
Soma	5.990.000,00
Total	172.781.962,08

Seção IV Da Classificação segundo a Natureza

IV - Classificação segundo a Natureza	Em R\$
3 Despesas Correntes	124.435.042,08
3.1 Pessoal e Encargos Sociais	65.907.118,40
3.2 Juros e Encargos da Dívida	2.614.000,00
3.3 Outras Despesas Correntes	55.913.923,68



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

4 Despesas de Capital	39.909.000,00
4.4 Investimentos	34.164.000,00
4.6 Amortização da Dívida	5.745.000,00
7.0 Reserva Orçamentária do RPPS	2.009.920,00
9.0 Reserva de Contingência	438.000,00
Soma	166.791.962,08
Transferências Patronais	5.990.000,00
Soma	5.990.000,00
Total	172.781.962,08

TITULO IV

Das Receitas e Despesas da Administração Direta e Indireta

Art. 4º A receita da Administração Direta fica estimada em R\$ 140.818.675,68 (Cento e quarenta milhões, oitocentos e dezoito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) e da Administração Indireta em R\$ 31.963.286,40 (Trinta e um milhões, novecentos e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), assim discriminadas:

I - Administração Direta

Receitas	EM R\$
1 RECEITAS CORRENTES	120.413.404,80
1.1 Receita Tributária	20.703.235,60
1.2 Receita de Contribuição	7.291.200,00
1.3 Receita Patrimonial	946.810,57
1.7 Transferência Corrente	85.581.059,51
1.9 Outras Receitas Correntes	5.891.099,12
	EM R\$
2. RECEITAS DE CAPITAL	20.405.270,88
2.1 Operações de Crédito	4.039.565,22
2.2 Alienação de Bens	490.118,15
2.4 Transferência de Capital	15.875.587,51
Soma Adm. Direta	140.818.675,68



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

II - Administração Indireta

Instituto de Seguridade Social dos Serv. Públicos de V.G de - PREVIVAG	
1 Receitas Correntes	1.149.920,00
1.2 Receita de Contribuição	893.619,54
1.3 Receita Patrimonial	256.300,46
Soma	1.149.920,000
Tranferências Financeiras	5.990.000,00
Soma	5.990.000,00
Total	7.139.920,00

Fundação de Saúde de Várzea Grande - FUSVAG	
1 Receitas Correntes	7.342.238,40
1.3 Receita Patrimonial	265.608,00
1.6 Receita de Serviço	6.494.376,00
1.7 Transferência Corrente	520.800,00
1.9 Outras Receitas Correntes	61.454,40
2 Receitas de Capital	1.874.880,00
2.4 Transferencia de Capital	1.874.880,00
Total	9.217.118,40

Departamento de Água e Esgoto - DAE	
1 Receitas Correntes	13.934.417,35
1.3 Receita Patrimonial	,411.432,00
1.6 Receita de Serviço	13.502.153,35
1.9 Outras Receitas Correntes	20.832,00
2 Receitas de Capital	1.671.830,65
2.2 Alienação de Bens	15.624,00
2.4 Transferência de Capital	1.656.206,65
Total	15.606.248,00
Soma Adm. Indireta	31.963.286,40
Total Geral	172.781.962,08

Art. 5º A despesa das Unidades da Administração Direta e Indireta será realizada segundo apresentação dos anexos integrantes desta lei, obedecendo a classificação por função e natureza distribuída da seguinte forma.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

I - Administração Direta

Classificação por Função	EM R\$
01 - Legislativa	5.750.000,00
03 - Essencial à Justiça	2.595.000,00
04 - Administração	36.261.675,68
06 - Segurança Pública	820.000,00
08 - Assistência Social	4.820.000,00
10 - Saúde	20.535.000,00
11 - Trabalho	2.015.000,00
12 - Educação	34.390.000,00
13 - Cultura	70.000,00
15 - Urbanismo	15.914.000,00
16 - Habitação	3.400.000,00
18 - Gestão Ambiental	1.480.000,00
20 - Agricultura	470.000,00
22 - Indústria	1.570.000,00
24 - Comunicações	1.720.000,00
25 - Energia	200.000,00
26 - Transportes	1.080.000,00
27 - Desporto e Lazer	2.200.000,00
99 - Reserva de Contingência	438.000,00
Soma	135.728.675,68
Transferências Patronais	5.090.000,00
Soma	5.090.000,00
Total	140.818.675,68

Classificação - Por Natureza	EM R\$
3 Despesas Correntes	98.846.675,68
3.1 Pessoal e Encargos Sociais	55.946.000,00
3.2 Juros e Encargos da Dívida	2.484.000,00
3.3 Outras Despesas Correntes	40.416.675,68
4 Despesas de Capital	36.444.000,00
4.4 Investimentos	31.039.000,00
4.6 Amortização da Dívida	5.405.000,00
9 Reserva de Contingência	438.000,00
Soma	135.728.675,68
Transferências Patronais	5.090.000,00
Soma	5.090.000,00
Total Geral	140.818.675,68



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

II - Administração Indireta

1 - Instituto de Seg. Social dos Serv. Públicos de V.Gde - PREVIVAG

<u>Classificação por Função</u>	<u>EM R\$</u>
09 Previdência Social	5.130.000,00
77 Reserva Orçamentária do RPPS	2.009.920,00
Soma	7.139.920,00
Total	7.139.920,00

<u>Classificação Segundo a Natureza</u>	<u>EM R\$</u>
Despesas Correntes	4.520.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.220.000,00
Outras Despesas Correntes	1.300.000,00
Despesas de Capital	610.000,00
Investimento	610.000,00
Reserva Orçamentária do RPPS	2.009.920,00
Reserva Orçamentária do RPPS	2.009.920,00
Total	7.139.920,00

2 - Fundação de Saúde de Várzea Grande - FUSVAG

<u>Classificação por Função</u>	<u>EM R\$</u>
10 Saúde	8.647.118,40
11 Trabalho	70.000,00
Soma	8.717.118,40
Transferências Patronais	500.000,00
Soma	500.000,00
Total	9.217.118,40

<u>Classificação Segundo a Natureza</u>	<u>EM R\$</u>
Despesas Correntes	7.967.118,40
Pessoal e Encargos Sociais	4.316.118,40
Juros e Encargos da Dívida	110.000,00
Outras Despesas Correntes	3.541.000,00
Despesas de Capital	750.000,00
Investimento	460.000,00
Amortização da Dívida	290.000,00
Soma	8.717.118,40
Transferências Patronais	500.000,00
Soma	500.000,00
Total	9.217.118,40



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

3 - Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE

<u>Classificação por Função</u>	<u>EM R\$</u>
11 Trabalho	160.000,00
17 Saneamento	15.046.248,00
Soma	15.206.248,00
Transferências Patronais	400.000,00
Soma	400.000,00
Total	15.606.248,00

<u>Classificação Segundo a Natureza</u>	<u>EM R\$</u>
Despesas Correntes	13.101.248,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.425.000,00
Juros e Encargos da Dívida	20.0000,00
Outras Despesas Correntes	10.656.248,00
Despesas de Capital	2.105.000,00
Investimento	2.055.000,00
Amortização da Dívida	50.000,00
Soma	15.206.248,00
Transferências Patronais	400.000,00
Soma	400.000,00
Total	15.606.248,00
Total Geral	31.963.286,40

Art. 6º Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, eventos fiscais imprevistos, superavit orçamentário e para obtenção do resultado positivo conforme abaixo:

Unidade Gestora - Prefeitura Municipal de Várzea Grande
99 - Reserva de Contingência R\$ 438.000,00
Total R\$ 438.000,00

Parágrafo único - A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do Poder Executivo.

TITULO V

Da Autorização para Abertura de Créditos

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar e remanejamento à conta de quaisquer dos recursos discriminados no Art. 43 da Lei nº 4.320/64, até o limite de 20% (vinte por cento), do total das despesas fixadas no art. 3º e 5º desta Lei.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

Parágrafo único A autorização para remanejar de que trata o caput deste artigo será realizada por anulação das despesas orçamentárias.

Art. 8º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com os Governos Federal e Estadual, diretamente ou através de seus órgãos da Administração Direta e Indireta.

**TITULO VI
Das Disposições Finais**

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2006.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 07 de Dezembro de 2005.

MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal de Várzea Grande